

Caro Carlos.

Ninguém é ou pode ser contra o fortalecimento moral do Poder Judiciário, ou de qualquer instituição. É bem por isso que a Emenda Constitucional nº 45/2004 instituiu o CNJ, cujas atribuições, a par do controle administrativo-financeiro do Judiciário, também ostenta entre seus misteres controlar o cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, para isso é de seu dever zelar pela autonomia do Poder; pela observância da moralidade (art. 37 CRFB); receber reclamações e conhecer delas, contra seus membros e órgãos... e por aí vai.

Para missão de tão alto grau, este braço controlador tem a desafiar suas funções a delicadeza e discernimento dos resultados operacionais de seu interagir com os demais segmentos judiciários.

É axiomático, penso, que este início de funcionamento (o que são oito anos para uma vivência administrativa?) apresente algumas dúvidas e inevitáveis percalços. É natural. O STF já teve de intervir para corrigir entendimentos desfocados das mecânicas a que se destina a competência do CNJ. Não estamos, portanto, faltando com respeito nesta análise de estudo, a que o CEDES não pode se furtar.

Em pleno exercício da autocrítica funcional, Sua Excelência a Senhora Ministra Corregedora do CNJ acaba de afastar sugestão para que se desaconselhe permissão de trabalho para menores de 16 anos, dando a entender que esta missão é judicante e acabaria por interferir no atuar do juiz.

O nosso sempre oportuno Fux, em artigo publicado em O GLOBO de hoje, 22.6.12, Opinião, se demonstra preocupado com a segurança dos magistrados brasileiros, referindo-se ao afastamento de juiz que conhecia de e julgaria fatos ligados ao poder criminoso, contra o qual ainda não temos instrumentos eficazes, semelhantes aos da Itália, conhecedora, a duras e cruéis experiências, da força invencida (tomara que não invencível) de Máfias, Camorras e 'NDranghetas, cujos tentáculos são tão globalizados quanto o

MacDonald. O artigo assinado pela competência e juventude de nosso Ministro deixa em entrelinhas que a magistratura está desamparada, acovardada, enfraquecida, ao ponto de conjecturar, a despeito de algum desconforto, sobre a inadaptação do mundo à figura do juiz único, em confronto com as organizações criminosas, defendendo a política da titularidade de coletiva. Vários juízes neste combate desigual, para a manutenção da dignidade social, finalizando, em tom, para mim, nostálgico, “... ainda que para alcançarem este desígnio sejam ‘homens sem rosto’”.

Aí está uma realidade preocupante. Emasculadora do espírito judicante. Embora absolutamente seguro de que não está nos planos do CNJ a adoção de políticas corretivas macarthistas ou inquisitoriais, alguns de nossos colegas têm-se demonstrado desconfortáveis com alguma forma de busca de dados para as estatísticas básicas para a tarefa de controle. O Ministro Peluso, quando no exercício da presidência da mais alta Corte do País, foi enfático ao declarar a impossibilidade de leitura de milhares, milhares e milhares de processos. Saibam todos que a média anual, para cada Desembargador, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, é de mais de três mil processos. Uns, repetitivos, não tomam trinta minutos para a solução definitiva. Outros, meus caros e desocupados (!) leitores, além do Sr. Diretor do CEDES e seus assessores mais próximos, exigem estudos, consultas, noites de insônia, consultas a múltiplos repositórios, ansiedade e toda a sorte de mal-estares acoplados à nostalgia da responsabilidade.

Estes comentários, senhor Diretor, caros colegas, vêm de uma vida inteira dedicada ao direito. São mais de cinquenta anos, dos quais duas décadas como advogado e, agora, mais de um quarto de século, com milhares, milhares, milhares e milhares de sentenças, e milhares e milhares de acórdãos. Vi, há poucos dias, a decepção, o desânimo, a dor estampados no rosto de um colega que ostenta os mesmos algarismos funcionais, ao receber o pedido de informações sobre um, vou repetir, um processo, que estaria sem solução há mais de quarenta dias... Pediu-me silêncio (desculpe-me colega, não vou atender totalmente, mesmo que lhe oculte o rosto) e foi chorar sua mágoa, ofendido pela cobrança inquisitória.

Alguém precisa dizer, há que se relatarem fatos desta natureza, apenas para que o CNJ, com a nossa colaboração, cumpra com o seu sagrado dever de apoiar os magistrados, para que a sociedade confie na erradicação da força marginalizada, como está no artigo de Sua Excelência, o Ministro Fux. Até porque, repita-se, estamos todos certos de que não é esta a finalidade do CNJ, Intimidar a magistratura.

Nesta mesma edição de O GLOBO, cuja penetração em todos os setores sociais mais faz crescer a sua responsabilidade informativa - temos feito reuniões diversas com diversos segmentos sociais, para estudar os reflexos legislativos e interpretativos do nosso direito - ao mesmo tempo em que o Sr. Fernando Lugo, dirigente paraguaio, está sendo apeado do cargo, em invejável velocidade procedimental de *impeachment*, inúteis as tentativas dos senhores chanceleres sul-americanos de salvaguardar o direito de defesa, de efeitos altamente improváveis, por incompatíveis com tanta velocidade. De outra sorte, após meses de investigação, garantido o direito de defesa negado ao dirigente paraguaio, apeou-se do cargo mais alto do Poder Judiciário espanhol o magistrado Carlos Dívar, Chefe do Supremo daquele país, porque andou em folguedos pessoais em Marbella, à custa do dinheiro público. Fora com o bispo fescenino! Fora com o magistrado corrupto, aproveitador do dinheiro da nação! Mas sempre com o devido respeito ao direito inderrogável de defesa.

Estas circunstâncias, senhor Diretor, cuja extensão interpretativa não passa sequer a distância meteórica do nosso trivial, não podem nos tornar sem rosto. Não pelo cometimento de licenciosidade, mas sim pelo temor de que, quando nosso ofício for imprescindível, o fazedor de justiça esteja temendo ter medo dos resultados insuficientes perante milhares, milhares e milhares de processos.

Adjetivações populares e genéricas estiveram em voga nas explicações sobre a metodologia de apuração do órgão corretivo da administração judiciária. Educada, nobre, respeitosa e magistradamente, o CEDES solicitou atenção para este particular comunicativo, cujos eflúvios chegaram ao STF. Já temos tido resultados dignos de aplauso nas operações de limpeza da ambiência

judicial. Aliás, embora com algum deslize de ordem constitucional, o próprio TJERJ tomou medidas duras e massacrantes. Em respeitoso silêncio, em contrição litúrgica.

Agora mesmo, sem os regulamentos para a realização de simpósios em lugares afastados do centro urbano, em finais de semana, com a companhia das famílias, o CEDES está realizando estudos sobre direito imobiliário nas dependências do Tribunal, com o incômodo de manter o magistrado no mesmo ambiente de suas funções, sem poder negar a tentativa de despacho dos profissionais, inviável o uso das salas em finais de semana, porque os funcionários não são obrigados a permanecer no serviço para estas finalidades que, embora suplantando devaneios intelectuais, servem de reforço e incremento à principal ferramenta do fazedor de justiça, a competência. Solicitamos, não sem alguma hesitação, um lanche para os participantes do evento, solidários à Chefia do Poder que, para este cafezinho, tenha que ajustar itens de caráter orçamentário.

Nossos salários e verbas orçamentárias não permitem o aluguel de hotéis e providência de transportes para que eventos de estudo, com algum conforto, não levem a resultados interpretativos como os da saga espanhola, nem se aguace o temor de que, ao aceitar a colaboração de entidades privadas, imbuídas de altos propósitos pedagógicos, a magistratura esteja a se comprometer com inspirações subalternas ou resultados favoráveis a interesses escusos de patrocinadores.

Eu mesmo sou criticado na classe porque - a despeito de reconhecer exagerada e errônea - minha política de ação afasta teatros, cinemas, diversões em público, holofotes da fama e publicidade da faina. Ainda assim, senhor Diretor, não posso deixar de admitir que seria mal-educado rejeitar o convite para a posse de um dirigente ou mesmo para comemoração de meu aniversário, só porque incompatíveis com o meu salário a água mineral Perrier, a dose do Black Label ou uma urna de Cartuxa reserva, a facilitar a deglutição de arenques defumados ou caviar Beluga, vez que minha paga mais se ajusta à contenção da Minalba sem gás, da cachaça Nega Fulô, ou do Sangue de Boi

que se dão muito bem com macarronada domingueira ou churrascada de pós-futebol.

Senhor Diretor, além deste diminuto estudo, estive às voltas com os processos que nos acompanham nos feriados. A fórmula semifarsesca tem por escopo aliviar a tese temerária a que alude o nosso Fux. No momento, na pantomima indecifrável para o comum do povo, ao menos a mim, faz mal me deparar com despachos que se mascaram em sentença para cumprimento de metas. É só.

Rio de Janeiro, 26.06.2012.

ANTONIO CARLOS ESTEVES TORRES